



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Portarias	16
Terceiro Setor	17
Termo de Colaboração	17
Licitações e Contratos	17
Ratificação	17
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1153, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REGULAMENTADO NA FORMA DE LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Capítulo I

Das disposições Preliminares

Art. 1º. O Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização de Profissionais de Educação no Município de São Joaquim da Barra - CACS – FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 30 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentada na forma de Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme indicação e representação a seguir:

- I – 02 (dois) representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- II – 01 (um) representante dos professores da Educação básica pública;
- III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação básica pública;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 3 de 18



VI – 01 (um) representante do conselho municipal de educação – CME;

VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º. Os membros de que trata os incisos II, III, IV, V, VI e VII, VIII e IX deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º. A indicação referida no art. 1º, caput, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do Inciso VIII, do caput deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 3º. Ficam impedidos de integrar o conselho do CACS - FUNDEB:

I – O prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – tesoureiro, contador, ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos, e representantes da sociedade civil que:

- a) Exercam cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do poder executivo;
- b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do poder executivo.

Art. 4º. O suplente substituirá o titular do Conselho do CACS – FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- a) Desligamento por motivos particulares;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 4 de 18



- b) Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do artigo 2º; e
- c) Situação de impedimento previsto no Artigo 3º, incorrida pelo titular no decorrer do seu mandato.

Art. 5º. A atuação dos membros do conselho do CACS – FUNDEB:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III - -assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas municipais, no curso de mandato:

- a) Exoneração, de ofício ou demissão de cargo ou emprego sem justa causa;
- b) Atribuição, de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) Afastamento, involuntário e injustificado, da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido nomeado.

Art. 6º. Compete ao Poder executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS – FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 2º desta Lei.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do CACS – FUNDEB

Art. 7º. Compete ao Conselho do CACS – FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II – supervisionar a realização do Censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do CACS – FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo poder executivo municipal;

IV – elaborar parecer sobre a prestação de contas conforme previsto no parágrafo único do Artigo 31 da lei federal 14,113, de 2020;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 5 de 18



V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

VI – receber e analisar as prestações de contas referentes ao programas referidos nos incisos II e V do “caput” deste artigo formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação destes recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VII – atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei; e

VIII - Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 8º. O Conselho do CACS – FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único – está impedido de ocupar a presidência o conselheiro designado nos termos do Artigo 2º, inciso I desta Lei.

Art. 9º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no § 3º do Artigo 2º, a presidência será ocupada pelo vice-presidente.

Art. 10. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do CACS – FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Conselho do CACS – FUNDEB serão realizadas na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

Parágrafo Único – As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 12. O conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação Institucional ao Poder executivo Municipal.

Art. 13. O primeiro mandato dos membros do Conselho do CACS – FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 6 de 18



§ 1º – Caberá aos atuais membros do CACS – FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 2º do Artigo 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art.14. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do prefeito, o mandato dos membros do CACS- FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art.15. O Conselho do CACS_ FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art.16. O Regimento Interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros.

Art.17. O Conselho do CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

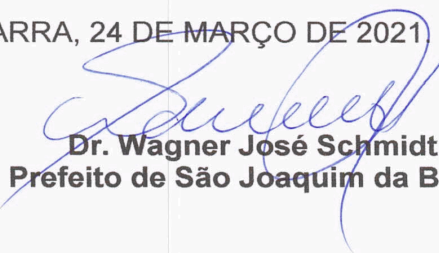
I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestações formais acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II – por decisão, da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei constam de verba específica do orçamento vigente ou serão suplementadas se for o caso.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 30/2007, Lei nº 94/2008 e lei nº 240/2014.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE MARÇO DE 2021


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 7 de 18



LEI Nº 1154, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ‘KITS DE ALIMENTOS’ AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMO FORMA DE REESTABELECER O SERVIÇO ESSENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS”.

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Ficam autorizados o Departamento Municipal de Educação e a Central de Alimentação Escolar realizarem, excepcionalmente, a distribuição de ‘kits de alimentos’ aos alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, como forma de reestabelecer o serviço essencial de alimentação escolar, no período em que as atividades escolares permanecerem não presenciais, durante o período de restrição devido à pandemia do Covid 19.

Artigo 2º. Os ‘kits de alimentos’, destinados exclusivamente aos alunos matriculados na rede pública de ensino, devem ser compostos por itens essenciais à sua alimentação, em quantidade proporcional àquela ordinariamente consumida como merenda escolar, correspondente à periodicidade da sua distribuição.

§ 1º. O Departamento Municipal de Educação e Central de Alimentação Escolar realizarão os levantamentos necessários para aquisição, confecção e distribuição de ‘kits de alimentos’ a todos os alunos matriculados em unidades escolares da rede pública de ensino.

§ 2º. A composição dos ‘kits de alimentos’ atenderá o quanto possível a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios a serem distribuídos, visando fornecer, preferencialmente alimentos in natura ou minimamente processado.

§ 3º. A definição da quantidade per capita de cada gênero alimentício deverá ser realizada de acordo com:

- a) a faixa etária do aluno;
- b) o número de refeições por dia que o aluno faria se estivesse na escola; e
- c) o número de dias que o kit deverá atender.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 8 de 18



Artigo 3º. Tendo em vista que a elaboração do cardápio é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pela alimentação escolar, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor os kits devem ser realizados pelo profissional.

§ 1º. Incumbirá ainda ao nutricionista responsável técnico do serviço de alimentação escolar a orientação necessária ao acondicionamento dos itens e outras especificações.

§ 2º. Poderão ser especificados diferentes itens para composição de 'kits de alimentos' destinados a alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 3º. Alunos com prescrição especial de dieta, e que apresentem laudo médico, terão direito a receber 'kits de alimentos' que contemplem a sua necessidade especial,

Artigo 4º. Para a distribuição dos 'kits de alimentos', o Departamento Municipal de Educação, com a colaboração de outros órgãos e, demais estruturas públicas, que se façam necessários, adotarão:

I - divulgação efetiva e suficiente a garantir que os responsáveis legais pelos alunos sejam informados sobre data, local e forma de distribuição dos 'kits de alimentos';

II - medidas de controle de entrega, por meio da identificação do responsável pela retirada do kit;

III - protocolos sanitários, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual por servidores; e

IV - organização da distribuição de modo a assegurar o distanciamento entre os indivíduos e evitar a aglomeração de pessoas.

§ 1º. Deverá ser conferida ampla publicidade sobre o fornecimento dos alimentos, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício.

§ 2º. A fim, de que, não haja o desperdício de alimentos, considerando que a universalidade do atendimento é uma das diretrizes da alimentação escolar, a oferta dos 'kits de alimentos' deverá ser feita a todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais, não obstante a efetiva distribuição

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 9 de 18



poderá ser realizada apenas para as famílias que manifestarem interesse após chamamento público para cadastro do aluno.

§ 3º. Fica autorizada a convocação de servidores suficientes para auxiliar na execução da distribuição dos 'kits de alimentos' aos pais ou responsáveis dos alunos.

Artigo 5º. A distribuição dos 'kits de alimentos' ocorrerá nas unidades escolares e será organizada conforme o período de frequência do aluno evitando-se ao máximo a aglomeração de pessoas durante o evento.

§ 1º. O 'kit de alimentos' será entregue ao responsável legal mediante apresentação de documentos de identificação com foto, ou ao próprio aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, igualmente identificado por documento com foto.

§ 2º. Deverá ser tomado recibo da entrega, em documento que especifique a data, o local, o aluno beneficiário e a identificação de quem retirou o 'kit de alimentos'.

§ 3º. A direção de cada unidade escolar organizará a forma de distribuição e, havendo fila, dever-se-á orientar o seu curso demarcando no solo a distância mínima de um metro e meio por pessoa.

§ 4º. Todos os servidores envolvidos no processo de distribuição dos 'kits de alimentos' serão orientados para a manutenção da ordem de atendimento e protocolos sanitários, em especial o uso de equipamentos de proteção individual e o distanciamento entre as pessoas.

§ 5º. O Departamento Municipal de Educação fará divulgação do cronograma de distribuição dos 'kits de alimentos' por meio do site da Prefeitura, redes sociais das unidades escolares, mensagens de texto e todos os meios necessários e suficientes para que os alunos e/ou seus responsáveis sejam informados sobre a data, local e documentos necessários para receber o benefício.

Artigo 6º. A Ação conjunta e intersetorial, no âmbito do Poder Executivo municipal, identificará e acompanhará casos de alunos em situações especiais, a fim de assegurar o seu acesso aos 'kits de alimentos'.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 10 de 18



Artigo 7º. Deverá ser assegurado o acesso e o acompanhamento das ações pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), garantindo a efetividade do controle social, da publicidade e da transparência das medidas adotadas para o cumprimento desta Lei.

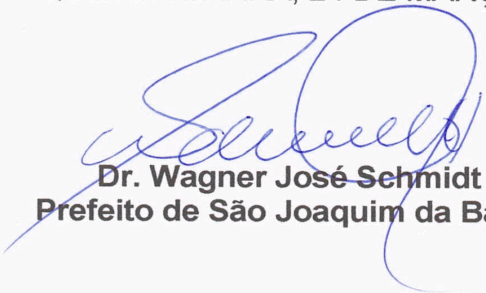
Artigo 8º. Normas complementares, tendentes à efetivação das medidas previstas nesta Lei, poderão ser regulamentadas através de Decreto.

Artigo 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para manutenção do serviço de alimentação escolar, já consignadas no orçamento vigente.

Artigo 10. Todas as demais disposições da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de restrição e de acordo com o caderno de legislação 2021 atualizado em 04/01/2021, devem ser observadas na execução da distribuição dos 'kits de alimentos' pelos órgãos competentes.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, com vigência vinculada ao período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública de ensino.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE MARÇO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 11 de 18



LEI Nº 1155, DE 24 DE MARÇO DE 2021. **“Institui o Programa “Mulher Guerreira, vítima nunca mais” no âmbito do Município de São Joaquim da Barra/SP.”**

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Esta lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º. O programa “Mulher Guerreira, vítima nunca mais” consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de São Joaquim da Barra/SP, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através do cadastramento das empresas interessadas em participar do programa.

Artigo 3º. A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de São Joaquim da Barra/SP, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do boletim de ocorrência expedido pela delegacia de polícia civil; e
- II – Cópia do relatório da atividade policial sobre o caso.

Artigo 4º. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Artigo 5º. Decreto do Chefe do Executivo, que regulamentará esta lei, disporá sobre o sigilo das informações e a preservação da intimidade das mulheres interessadas.

Artigo 6º. A Câmara Municipal poderá instituir honraria às empresas participantes do programa e que tenham contribuído na

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 12 de 18



geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 13 de 18

Decretos



DECRETO Nº 1432, 24 DE MARÇO DE 2021.

“Institui o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra para o ano letivo de 2021”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a ratificação do Conselho Municipal de Educação de São Joaquim da Barra;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 56, de 15 de agosto de 1991 e a Resolução do SEDUC 83, de 10 de novembro de 2020, que fixam período mínimo de 200 dias letivos a serem cumpridos no Calendário Escolar do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à Educação e de padrão de qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar o direito à Educação, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1.990;

DECRETA:

Artigo 1º O ano Letivo de 2021 dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário – Anexo único:

I – de 26 a 29 de janeiro, 22 e 23 de abril, 13 e 14 de outubro – Reuniões de Planejamento/Replanejamento e Formação Continuada de Professores;

II – de 01 de fevereiro a 02 de julho – Primeiro Semestre;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 14 de 18



III – 19 e 20 de abril, 05 a 16 de julho; e 11 e 15 de outubro – **Recesso Escolar;**

IV – de 19 de julho a 20 de dezembro – **Segundo Semestre Letivo.**

§1º - As datas referentes às atividades escolares, feriados nacionais, estaduais e municipais, férias docentes, recesso escolar, dia letivo (presencial, remoto ou híbrido), planejamento/replanejamento e formação, ponto facultativo/suspensão das atividades, conselho de classe, reunião de pais e projetos durante o período letivo se encontram descritas no calendário apresentado no Anexo Único.

§2º - As escolas organizarão, dentro do calendário escolar as reuniões das Associações de Pais e Mestres (APM), de acordo com o Estatuto da APM.

Artigo 2º. O ano Letivo de 2021 para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, será desenvolvido de acordo com o calendário apresentado no Anexo Único.

Artigo 3º. O ano Letivo de 2021 para a Escola Técnica de Artes Musicais (ETAM) Fabiano Lozano, será desenvolvido seguindo o calendário apresentado no Anexo Único.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE MARÇO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - Rede Municipal de Ensino para o ano 2021
Tipo de Ensino: Ensino Infantil, Fundamental - Anos Iniciais, EJA e ETAM
Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 - Centro - Fone: (16) 3818-2351

2021

Janeiro								Agosto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
					1	2	0	1	2	3	4	5	6	7	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3	4	5	6	7	8	9		10	11	12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							Fevereiro								Setembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	18				1	2	3	4	20	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28														Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1	2	10	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE										
10	11	12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23		24	25	26	27	28	29	30	31							Fevereiro								Setembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	18				1	2	3		4	20	7	8	9	10	11		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28														Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23							1	2	10	7	8	9		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1		2	3	4	5	6	19	4		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21					1	2	3	4		14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4		5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1		2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE							
17	18	19	20	21	22	23		24	25	26	27	28	29	30		31							Fevereiro								Setembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	18				1	2	3		4	20	7	8	9	10		11		12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28														Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23							1	2	10		7	8	9		10	11	12		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1		2	3		4	5	6	19	4		5		6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21						1	2	3	4			14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3		4		5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL						1		2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE				
24	25	26	27	28	29	30		31								Fevereiro								Setembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	18				1	2	3		4	20	7	8	9	10		11		12	13	14	15		16		17	18	19	20	21		22	23	24	25	26	27	28														Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23							1	2	10		7	8	9			10	11	12		13	14	15		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1		2	3		4	5		6	19	4		5		6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21							1	2	3	4				14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2		3		4		5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL							1		2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE	
31								Fevereiro								Setembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	18				1	2	3	4		20	7	8	9	10	11		12		13	14	15	16		17		18	19	20	21		22		23	24	25	26	27		28														Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23							1	2	10	7		8	9	10			11	12	13			14	15	16		17	18	19		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2		3	4		5	6		19	4		5		6		7		8		9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21								1	2	3	4	14					2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2		3		4		5		20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL								1	2		3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)								
Fevereiro								Setembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1	2	3	4	5	6	18				1	2	3	4	20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
7	8	9	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27	28														Março								Outubro								Dom	Seg			Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1	2	10	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb		DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua		Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua		Qui	Sex	Sáb		DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS								1	21				1	2	3	4	14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1		2	3	4		5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																													Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																														
14	15	16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27		28														Março								Outubro								Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1	2		10	7	8	9	10	11	12		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5		6	19	4	5	6	7	8		9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS								1	21				1	2	3		4	14	2	3	4	5	6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10			RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																							
21	22	23	24	25	26	27		28															Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1	2	10		7	8	9	10	11	12	13			14	15	16	17	18	19		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19		4	5	6	7	8	9		10		11	12	13	14	15		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14		2	3	4	5	6	7		8		9	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6		7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13		14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																												
28																Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1		2	10	7	8	9	10	11			12	13	14	15	16	17	18			19	20	21	22	23	24		25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3		4	5	6	19	4	5	6			7	8	9	10	11	12		13		14	15	16	17	18		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21					1	2	3	4	14	2			3	4	5	6	7	8		9		10	11	12	13	14		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20		1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3		2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5		6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12		13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																											
								Março								Outubro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		1	2	3	4	5	6	23						1	2		10	7	8	9	10	11		12		13	14	15	16	17			18	19	20	21	22	23	24			25	26	27	28	29	30		31											Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4		5	6	19	4		5	6	7		8	9	10			11	12	13	14	15	16		17		18	19	20	21	22		23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21					1	2		3	4	14	2	3		4			5	6	7	8	9	10		11		12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6		7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO			4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14		15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																													
Março								Outubro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1	2	3	4	5	6	23						1	2	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
7	8	9	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom	Seg			Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb		DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua		Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua		Qui	Sex	Sáb		DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																													Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																						
14	15	16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27		28	29	30	31											Abril								Novembro								Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6		19	4	5	6	7	8	9		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3		4	14	2	3	4	5	6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1		2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																												Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																												
21	22	23	24	25	26	27		28	29	30	31												Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19		4	5	6	7	8	9	10			11	12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14		2	3	4	5	6	7		8		9	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10		11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8		9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12		13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																			
28	29	30	31													Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5		6	19	4	5	6	7	8			9	10	11	12	13	14	15			16	17	18	19	20	21		22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1		2	3	4	14	2	3	4			5	6	7	8	9	10		11		12	13	14	15	16		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7		8	9	10	11	12		2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2			ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9		10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13		14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																				
								Abril								Novembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS					1	2	3	11		1	2	3	4	5	6		19	4	5	6	7	8		9		10	11	12	13	14			15	16	17	18	19	20	21			22	23	24	25	26	27		28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2		3	4	14	2		3	4	5		6	7	8			9	10	11	12	13	14		15		16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5		6		7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11		12	13	14	15	16	17			DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																								
Abril								Novembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				1	2	3	11		1	2	3	4	5	6	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
4	5	6	7	8	9	10		11	12	13	14	15	16	17		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom	Seg			Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb		DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																												Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)										SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																												
11	12	13	14	15	16	17		18	19	20	21	22	23	24		25	26	27	28	29	30									Maio								Dezembro								Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4		14	2	3	4	5	6	7		8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui		Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																												Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																			
18	19	20	21	22	23	24		25	26	27	28	29	30										Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4	14		2	3	4	5	6	7	8			9	10	11	12	13	14		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8		9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12		13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																										
25	26	27	28	29	30											Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3		4	14	2	3	4	5	6			7	8	9	10	11	12	13			14	15	16	17	18	19		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9		10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5		6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR		11	12	13	14	15	16		17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																														
								Maio								Dezembro								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS							1	21				1	2	3	4		14	2	3	4	5	6		7		8	9	10	11	12			13	14	15	16	17	18	19			20	21	22	23	24	25		26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7		8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13		14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5		6	7	8	9		10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14		15	16	17		DIA LETIVO	18		19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Maio								Dezembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						1	21				1	2	3	4	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	3	4	5	6	7	8		9	10	11	12	13	14	15		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg			Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																												Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)											SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
9	10	11	12	13	14	15		16	17	18	19	20	21	22		23	24	25	26	27	28	29	30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7	8	9		10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
16	17	18	19	20	21	22		23	24	25	26	27	28	29		30	31						Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11	12		2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11	12	13		14	15	16	17		DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
23	24	25	26	27	28	29		30	31							Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18	19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11		12	13	14	15	16	17		DIA LETIVO		18	19	20	21	22	23	24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
30	31							Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200										1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)								6	7	8	9	10	11		12	2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)								13	14	15	16	17	18		19	3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)								20	21	22	23	24	25	26	4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)								27	28	29	30																											Julho								LEGENDA:								Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL					1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO	4	5	6	7		8	9	10		RECESSO ESCOLAR	11		12	13	14	15	16	17			DIA LETIVO	18	19	20	21	22	23		24		PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO	25	26	27	28	29	30	31		SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)									REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)									SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Junho								2º SEMESTRE - 100 DIAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	TOTAL DIAS LETIVOS: 200																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		1	2	3	4	5	20	1º bimestre - 01/02 a 16/04 (52 dias)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
6	7	8	9	10	11	12		2º bimestre - 26/04 a 02/07 (48 dias)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
13	14	15	16	17	18	19		3º bimestre - 19/07 a 08/10 (57 dias)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
20	21	22	23	24	25	26		4º bimestre - 18/10 a 20/12 (43 dias)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Julho								LEGENDA:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS		FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				1	2	3	2		ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	5	6	7	8	9	10			RECESSO ESCOLAR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	12	13	14	15	16	17			DIA LETIVO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	19	20	21	22	23	24			PLANEJAMENTO/ REPLANEJAMENTO E FORMAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
25	26	27	28	29	30	31			SEMANA DE ESTUDOS INTENSIVOS (DIA LETIVO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
									CONSELHO DE CLASSE (16/04, 02/07, 08/10, 17/12)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
								REUNIÃO DE PAIS (08/02, 10/05, 13/09, 29/11)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
								SEM ATIVIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

OBS:
1 - Reuniões bimestrais, Conselho de Classe e Série e Reuniões com pais deverão contar com a efetiva participação de alunos para serem considerados dias letivos.
2 - O resultado da avaliação final será em 20/12/2021.

Ratificado pelo Conselho em: 28/01/2021

Maria de Fátima Souza Costa
RG 11.017.766
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Cristiani Matheus Alves Vogt
RG 17.356.974
Assessora Técnico-Pedagógica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 16 de 18

Portarias



PORTARIA Nº 1466, de 24 de março de 2021.
(Altera item IV da Portaria nº 1425/2021, de 20 de janeiro de 2021)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Cultura, através da Portaria nº 1451, de 08 de fevereiro de 2021, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

- I. O item IV da Portaria 1425, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“IV. Nomeia a senhora **CLÁUDIA MORAES MAITO**, portadora do CPF nº 150.709.478-77 e do RG. nº 21.446.122-1 SSP/SP, como **gestora das parcerias vinculadas à área da Cultura** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.”*

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 de março de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 17 de 18

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO

Termo de Convênio nº022/2021

Processo Adm. 2525/2020

Valor R\$ 71.652,88 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Atendimento socioassistencial de proteção de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06(seis) à 15 (quinze) anos.

Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO

Termo de Convênio nº023/2021

Processo Adm. 2526/2020

Valor R\$ 24.626,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Objeto: Atendimento socioassistencial de proteção de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06(seis) à 15 (quinze) anos.

Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO

Termo de Convênio nº024/2021

Processo Adm. 2527/2020

Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Atendimento socioassistencial de proteção de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06(seis) à 15 (quinze) anos.

Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO –

ALBERGUE NOTURNO

Termo de Convênio nº025/2021

Processo Adm. 2596/2020

Valor R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Objeto: Atendimento socioassistencial de proteção de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06(seis) à 15 (quinze) anos.

Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2789/2020.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor dos fornecedores (grupo formal): ARPAF – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DAAGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ 11.642.856/0001-87, situada na Rodovia Cândido Portinari, Km 379 – Assentamento Boa Sorte, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP. 14.430-000, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31 e 32 pelo valor total de R\$ 223.799,32 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL/URBANO DO ESTADO DE SP inscrita no CNPJ 07.867.411/0001-28, situada na Rodovia Cândido Portinari, Km 379 – Boa Sorte, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP. 14.460-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 18 de 18

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, e 32 pelo valor total de R\$223.799,70 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO, inscrita no CNPJ 10.289.847/0001-91, situada no Sítio Santa Adélia, Lote 141 – Assentamento Boa Sorte – Zona Rural, na cidade de Restinga/SP, Estado de São Paulo, CEP. 14.430-000, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 09, 12, 19, 22, 24 e 25 pelo valor total de R\$ 96.045,50 (Noventa e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP, inscrita no CNPJ 19.631.009/0001-29, Inscrição Estadual nº 304.074.535.115, situada na Av. Profª Dasdores Maria do Carmo Del Grossi, nº 413 – Vila Regina, s/nº, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP. 15.600-211, vencedora dos itens 26, 29 e 30 pelo valor total de R\$ 104.890,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e noventa reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, inscrita no 09.284.581/0001-05, situada na Fazenda Boa Sorte – Assentamento 17 de Abril Agrovila II, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP. 14.430-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31 e 32 pelo valor total de R\$208.429,57 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos); fornecedores (grupo individual): EDUARDO SENHUKI BERTURO, inscrita no CPF 412.775.928-37, Rua Ercy Cavalcante de Lolo, n.º 1358 – Vila Sônia, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14.600-000, vencedor do item 02 pelo valor total de R\$ 19.995,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais); JOÃO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF 364.407.446-15, Rua Gerson Júlio Lara, n.º 60, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, CEP. 14.600-000, vencedor do item: 10 pelo valor total de R\$ 19.996,53 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); VICENTE SENHUKI, inscrita no CPF 028.150.708-20, Rua Campos Sales, n.º150, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, CEP. 14.600-000, vencedor do item 03 pelo valor total de R\$ 19.996,06 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos); VILMAR SENHUKI, inscrita no CPF 199.653.588-93, Rua

Belo Horizonte, n.º1528, na cidade de São Joaquim da Barra–SP, 14.600-000, vencedor dos itens 11 e 12 pelo valor total de R\$ 19.999,32 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 23 de março de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2017 – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 10 de Março de 2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º011/2017 – ASSINATURA: 10/03/2021.